



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PR. MARCO FELICIANO**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 22/10/2025 17:57:34.313 - PL261424  
106/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025  
ESB n.106/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

O Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido dos seguintes Objetivo 20 e Metas 20.a e 20.b:

“20) Implementação de uma cultura de paz

Objetivo 20: Promover o cultivo de ambiente escolar favorável, acolhedor, estimulante e seguro para estudantes e profissionais de todas as escolas da educação básica.

Meta 20.a: Reduzir de forma contínua os índices de violência no ambiente escolar e erradicar o aliciamento de crianças e adolescentes para a criminalidade, por meio da implementação de plano intersetorial de prevenção e enfrentamento, com atuação coordenada entre os entes federativos e os setores da educação, da segurança pública e da assistência social, e com a participação dos conselhos tutelares, do Ministério Público e de demais instituições pertinentes, assegurando que o entorno escolar seja reconhecido e mantido como perímetro seguro.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258288862300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano



\* c d 2 5 8 2 8 8 6 2 3 0 0 \*

Meta 20.b: Reduzir em dois terços, até o final da vigência deste PNE, a ocorrência de intimidação sistemática (bullying), conforme definida na Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, nas escolas da educação básica.”

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta busca garantir que todas as escolas da educação básica sejam ambientes acolhedores, estimulantes e seguros, reconhecendo que a aprendizagem depende de condições emocionais e físicas favoráveis. O ambiente escolar deve ser um espaço de confiança mútua, respeito e proteção, tanto para estudantes quanto para profissionais da educação.

A meta estabelece a redução contínua da violência e a erradicação do aliciamento de crianças e adolescentes para a criminalidade. Ao propor a criação de um plano intersetorial com participação coordenada de diferentes esferas de governo e órgãos de proteção, a medida assegura uma resposta articulada e preventiva, em lugar de meramente reativa.

Por fim, a meta reforça a necessidade de que o entorno das escolas seja reconhecido e mantido como perímetro seguro, consolidando a instituição escolar como núcleo de paz e pertencimento social. Junto à redução do bullying e de outras formas de violência simbólica, a proposta reafirma o papel da escola como território protegido, promotor de vínculos positivos e de oportunidades para o desenvolvimento humano.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ DE 2025



\* C D 2 5 8 2 8 8 6 2 3 0 0 \*

PR. MARCO FELICIANO  
Deputado Federal - PL/SP  
Vice-líder da Oposição na Câmara dos Deputados

Apresentação: 22/10/2025 17:57:34.313 - PL261424  
ESB 106/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025  
ESB n.106/2025



\* C D 2 2 5 8 2 8 8 8 6 2 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258288862300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano